



REQUERIMENTO N. 034/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 9^o discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**.

de 07 ABR. 2024

Francisco
Mesa Diretora

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, resolveram os Vereadores(as) subscritores encaminhar à consideração do Soberano Plenário **REQUERIMENTO** ao Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, **a fim de que dê execução as medidas divulgadas na imprensa mato-grossense relativas à Moratória da Soja em áreas convertidas legalmente neste estado.**

O governo do estado reuniu-se em 21 de novembro de 2023¹ com prefeitos, deputados, produtores rurais e representantes de entidades do agronegócio de Mato Grosso, momento no qual foram sugeridas pelos 92 (noventa e dois) Prefeitos signatários de documento entregue ao Governador, a revisão dos incentivos fiscais e denúncia ao CADE relacionados à Moratória da Soja - pernicioso pacto comercial que proíbe entre seus signatários o financiamento e a comercialização de soja oriunda de áreas do Bioma Amazônia convertidas após julho de 2008, **mesmo que legalmente.**

Naquele ato o Governador declarou:

"A moratória é um desrespeito contra os produtores e cidadãos mato-grossenses e também contra o Congresso Nacional, pois passa por cima do próprio Código Florestal Brasileiro, que é uma das leis ambientais mais importantes aprovadas nos últimos anos. Essas empresas não estão respeitando isso. Estão usando o poderio econômico que possuem para impor esse mecanismo".

E, afirmou o compromisso com as entidades e com os quase cem prefeitos presentes que representam a população e a classe produtora, assentando:

"Vamos tomar algumas medidas para contrapor esse problema. A primeira é fazer um questionamento e chamar as associações para um diálogo. Se não tivermos um acordo, vamos enviar uma lei para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso que retira os incentivos fiscais das empresas signatárias da moratória aqui no Estado. E vamos fazer um debate no Congresso Nacional para mostrar esse desrespeito".

Destacou também à imprensa:

"Vou ligar para o presidente da Abiove e convidá-lo a vir aqui falar conosco. Vou estudar mecanismos legais e que parem de pé para também criar sanções, na linha do que foi sugerido pelos prefeitos, para que o estado possa fazer contra essas empresas. ..."

¹ <https://www.secom.mt.gov.br/w/governador-critica-desrespeito-%C3%A0s-leis-brasileiras-e-aos-produtores-e-define-medidas-contramorat%C3%B3ria-da-soja-e-carne>



Nós temos que junto das entidades, estudar algum mecanismo que possamos, legalmente, mover ações no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e do Ministério Público. Se o cidadão não está cumprindo a lei, tem que ser denunciado. Então, vamos estudar uma denúncia formal aos ministérios públicos Estadual e Federal. ...

Pedi para a Mauren Lazzaretti (secretária de Meio Ambiente) providenciar e vou pedir a Procuradoria-geral a elaboração uma lei para proibir no âmbito do Estado de Mato Grosso qualquer ONG que defenda, que divulgue, que pratique, que incite qualquer descumprimento do Código Florestal Brasileiro a participar de qualquer fórum aqui, de participar de Consema, de participar de qualquer mecanismo no âmbito do governo de Mato Grosso. Garanto para vocês que semana que vem está na Assembleia neste sentido, proibindo qualquer organismo do terceiro setor de participar, se for comprovado de alguma forma, que esse organismo como Greenpeace, WWF e tantas outras, patrocinam essa moratória e o chamado embargo da carne.²

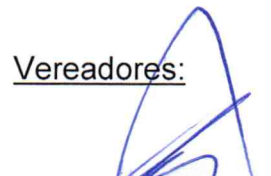
Assim, como representantes legitimamente eleitos pelos cidadãos de Alta Floresta não poderíamos nos furtar em requerer a efetivação das medidas que visam preservar o desenvolvimento econômico do nosso Município, ao tempo que anexamos manifesto contendo sugestões deste Parlamento ao Chefe do Poder Executivo Estadual, as quais reputamos fundamentais adotar.


Nestes termos,
Pede Deferimento.


Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 1º de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em un discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**,
9ª de 07 ABR. 2024
Francisco MA
Mesa Diretora

Vereadores:


Joslen Dias dos Santos
Vereador - "Tuti"
Presidente


Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

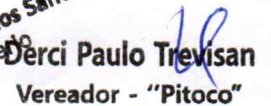

José Vaz Neto
Vereador - "Zé Eskiva"


Adelson da Silva Rezende
Vereador


Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário


Claudinei de Souza Jesus
Vice - Presidente



Francisco Alton dos Santos
2º Secretário


Derci Paulo Trevisan
Vereador - "Pitoco"


Marcos Roberto Menin
Vereador


Reginaldo Luiz Da Silva
Vereador


Darli Luciano da Silva
Vereador


Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

² Mauro quer convocar Blairo para debater moratória da soja e defende corte nos benefícios fiscais a tradings ::
Notícias de MT | Olhar Direto



**Manifesto de apoio a efetivação de medidas apresentadas por Prefeitos Municipais
contra a Moratória da Soja em áreas convertidas legalmente**

Exmo. Sr.
Mauro Mendes
Governador do estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

de 9^o de 07 ABR. 2024

Francisco
Mesa Diretora

Exmo. Sr. Governador,

Os Vereadores da Câmara Municipal de Alta Floresta no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais, dirigem-se a Vossa Excelência com a finalidade de apoiar a implementação das medidas apresentadas pelos Prefeitos Municipais na reunião ocorrida em 21 de novembro de 2023, onde se tratou da Moratória da Soja em áreas convertidas legalmente e seus efeitos danosos aos Municípios mato-grossenses.

Vossa Excelência, sensível à temática, declarou providências para contrapor o problema, como a revisão dos incentivos fiscais e denúncia ao CADE relacionados à Moratória, conforme amplamente divulgado em momento no qual diversas entidades políticas e do agro também se posicionaram contrárias ao referido acordo.

Neste sentido, somamos nossos esforços aos desses agentes a fim de que as medidas anunciadas naquele ato sejam efetivamente implementadas, ao tempo que reforçamos a necessidade de ações:

- de orientação para que gestores municipais promovam levantamento de eventuais concessões de benefícios fiscais, cessões de uso de bens públicos móveis e imóveis ou instrumentos semelhantes e, revoguem acordos com empresas signatárias da Moratória da Soja, considerando que incentivam a estagnação econômica e social dos Municípios onde estão instaladas;

- de revisão e possível retirada dos incentivos fiscais das empresas signatárias da Moratória da Soja, de acordo com as disposições da Lei 7.958, de 2003 (Define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso), e do Decreto 288, de 2019 (regulamento do Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso), considerando a não conformidade da atuação dessas empresas com os requisitos de aumento da competitividade estadual e geração de emprego e renda;

- de ingresso de denúncia no CADE, com base na Lei 12.529, de 2011 (Lei da Concorrência), por infração à ordem econômica, considerando o exercício abusivo de posição dominante, uma vez que aproximadamente 95% da soja produzida no estado passa pelas empresas associadas às entidades que firmaram esse acordo;

- da organização de missão internacional para atrair novas empresas comerciais exportadoras que não façam parte desse pacto, em especial os compradores chineses.

Com uma demanda internacional consistente por nossa produção e instrumentos fiscais adequados, estamos certos de que não faltarão interessados em investir no nosso estado.




Assim, na qualidade de representantes eleitos por Alta Floresta, declaramos irrestrito apoio a Vossa Excelência para eliminação do referido pacto, colocando este Parlamento Municipal à disposição para futuras tratativas.


Atenciosamente,

Alta Floresta – MT, 1º de abril de 2024.

Vereadores da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**
92 de 02 ABR. 2024
Francisco Ailton dos Santos
Mesa Diretora


Oslen Dias dos Santos
Vereador - "Tuti"
Presidente


José Vaz Neto
Vereador - "Zé Eskiva"


Marcos Roberto Menin
Vereador


Francisco Ailton dos Santos
2º Secretário


Adelson da Silva Rezende
Vereador


Claudinei de Souza Jesus
Vice - Presidente

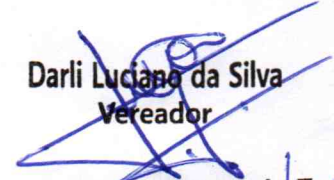

Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário



Reginaldo Luiz Da Silva
Vereador


Darli Luciano da Silva
Vereador


Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador


Manoel Feliciano Pereira Neto
Vereador Suplente


Derci Paulo Trevisan
Vereador - "Pitoco"


Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

União dos Prefeitos de Mato Grosso contra a Moratória da Soja e o Embargo Comercial à Pecuária.

Culabá, 21 de novembro de 2023.

Ao Exmo. Sr. Mauro Mendes
Governador do Estado de Mato Grosso
Neste.

Assunto: Solicitação de Revisão dos Incentivos Fiscais e Denúncia ao CADE Relacionados à Moratória da Soja e o Embargo Comercial ao Setor de Pecuária.

Prezado Governador,

Nós, os prefeitos de 92 cidades do estado de Mato Grosso, signatários deste ofício, unimos nossas vozes para trazer à Sua atenção uma questão de grande importância para o desenvolvimento econômico e social de nossos municípios: a Moratória da Soja e a imposição estabelecida pela indústria adquirente da produção pecuária.

A Moratória da Soja, uma iniciativa que proíbe a comercialização de soja oriunda de áreas do Bioma Amazônia desmatadas após julho de 2008, embora aparentemente bem-intencionada do ponto de vista ambiental, tem se mostrado prejudicial à livre iniciativa e ao desenvolvimento econômico dos municípios que representamos. Essa medida restringe a expansão da soja em áreas que poderiam ser legalmente cultivadas, ou seja, em estrito respeito ao Código Florestal e demais normas aplicáveis, afetando diretamente a competitividade, a rotação de culturas, a geração de emprego e renda e, conseqüentemente, a arrecadação. A pecuária em nosso estado enfrenta desafio similar, um embargo comercial à carne que segue na mesma linha da Moratória da Soja. Senhor Governador, o futuro dos nossos municípios está em risco eminente de estagnação!

Com a estimativa do IBGE de que Mato Grosso terá cerca de 4,3 milhões de habitantes em 2050, diante dos mais de 3,6 milhões atualmente, fica evidente que não nos tornaremos um estado com alta densidade demográfica no médio, e talvez nem no longo prazo. Continuaremos sendo produtores de alimentos e devemos potencializar nossos resultados econômicos e sociais a partir das nossas vantagens comparativas, especialmente por meio de agregação de valor aos nossos produtos.

A Reforma Tributária, por outro lado, nos impõe desafios significativos para o futuro, em virtude da alteração da sistemática do tributo da origem para o destino. Esta realidade cobra de nós agentes públicos, que não estejamos sensíveis apenas as demandas presentes, aquelas que afetam o nosso mandato, mas que atuemos olhando para o futuro e trabalhando para mitigar riscos ao desenvolvimento das nossas cidades.

Temos inúmeros projetos de reposição florestal aguardando análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e validação do Programa de Regularização Ambiental (PRA). Como agentes públicos e defensores da legalidade, devemos envidar nossos melhores esforços para acelerar esse processo. Todavia, nada justifica a obstrução à livre iniciativa dos nossos cidadãos e o entrave imposto ao nosso desenvolvimento por empresas e entidades internacionais que decidiram ignorar a soberana vontade

do nosso povo, expressa por meio de uma lei aprovada pelo Congresso Nacional e ratificada pela Suprema Corte, o Código Florestal Brasileiro.

Diante do que foi dito, e pautados em nosso arcabouço legal, solicitamos que sejam tomadas as seguintes medidas:

1. Revisão e possível retirada dos incentivos fiscais das empresas signatárias à Moratória da Soja e aos embargos comerciais no setor de pecuária, de acordo com as disposições da Lei 7.958, de 2003, e do Decreto 288, de 2019, considerando a não conformidade da atuação dessas empresas com os requisitos de aumento da competitividade estadual e geração de emprego e renda.

2. Ingresso de uma denúncia no CADE, com base na Lei 12.529, de 2011 (Lei da Concorrência), por infração à ordem econômica, considerando o exercício abusivo de posição dominante, uma vez que aproximadamente 95% das empresas adquirentes da nossa produção estão associadas às entidades que firmaram esse acordo. Não obstante, a organização de concorrentes para restringir o volume de produtos ofertados ao mercado contraria o interesse público e essa conduta também é repelida pela Lei da Concorrência.







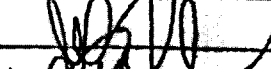












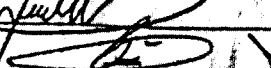

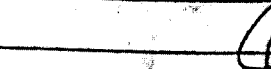

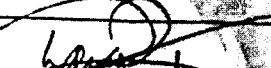







Acreditamos que essas ações são cruciais para assegurar um ambiente econômico justo e competitivo em nosso estado, bem como para promover o crescimento sustentável e a geração de receita necessária para a implementação de políticas públicas eficazes em nossos municípios.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção a este importante assunto e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

[Lista de municípios e prefeitos nas páginas seguintes]

	MUNICÍPIO	PREFEITO	
1	ÁGUA BOA	MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO	
2	ALTA FLORESTA	VALDEMAR GAMBA	
3	ALTO ARAGUAIA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	
4	ALTO GARÇAS	CLAUDINEI SINGOLANO	
5	ALTO TAQUARI	MARILDA GAROFOLO SPERANDIO	
6	ARAPUTANGA	ENILSON DE ARAUJO RIOS	
7	ARIPUANÃ	SELUIR PEIXER REGHIN	
8	BARRA DO BUGRES	MARIA AZENILDA PEREIRA	
9	BRASNORTE	EDELO MARCELO FERRARI	
10	CÁCERES	ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS	
11	CAMPO VERDE	ALEXANDRE LOPES	
12	CAMPOS DE JÚLIO	IRINEU MARCOS PARMEGGIANI	
13	CANARANA	FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	
14	CARLINDA	FERNANDO RIBEIRO	
15	CHAPADA DOS GUIMARÃES	OSMAR FRONNER DE MELLO	
16	CLAUDIA	ALTAMIR KURTEN	
17	COCALINHO	MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR	
18	COLIDER	BENEDITO BRITO (SECRETÁRIO)	
19	COMODORO	ROGÉRIO VILELA	
20	CONQUISTA DO OESTE	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO	
21	DIAMANTINO	MILTON CREVELETO (SECRETÁRIO)	
22	DOM AQUINO	VALDÉCIO LUIZ DA COSTA	
23	FELIZ NATAL	JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA	
24	FIGUEIRÓPOLIS	EDUARDO VILELA	
25	GAÚCHA DO NORTE	VONEY RODRIGUES GOULART	
26	GENERAL CARNEIRO	MARCELO AQUINO	
27	GLÓRIA DO OESTE	GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO	
28	IPIRANGA DO NORTE	ORLEI JOSE GRASSELLI	
29	ITANHANGÁ	EDU LAUDI PASCOSK	
30	ITAUBA	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	
31	ITIQUIRA	FABIANO DALLA VALLE	
32	JACIARA	ANDREIA EAGNER	

33	JUARA	CARLOS AMADEU SIRENA	
34	JUINA	PAULO VERONESSE	
35	LAMBARI DO OESTE	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	
36	LUCAS DO RIO VERDE	MIGUEL VAZ RIBEIRO	
37	MARCELÂNDIA	CELSO LUIZ PADOVANI	
38	MATUPÁ	BRUNO SANTOS MENA	
39	MIRASSOL DO OESTE	HECTOR ALVARES	
40	NOBRES	LEOCIR HANEL	
41	NORTELÂNDIA	JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES	
42	NOVA BRASILÂNDIA	MARILZA AUGUSTA DE OLIVEIRA	
43	NOVA GUARITA	JOSÉ LAIR ZAMONER	
44	NOVA LACERDA	UILSON JOSÉ DA SILVA	
45	NOVA MARILÂNDIA	JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO	
46	NOVA MARINGÁ	ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE	
47	NOVA MONTE VERDE	EDEMILSON MARINO DOS SANTOS	
48	NOVA MUTUM	LEANDRO FELIX PEREIRA	
49	NOVA OLÍMPIA	JOSE ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE	
50	NOVA SANTA HELENA	PAULINHO BORTOLINI	
51	NOVA UBIRATÃ	EDEGAR JOSÉ BERNARDI	
52	NOVO HORIZONTE DO NORTE	SILVANO PEREIRA NEVES	
53	NOVO SANTO ANTONIO	ADÃO SOARES NOGUEIRA	
54	NOVO SÃO JOAQUIM	LEONARDO FARIA ZAMPA	
55	PARANAÍTA	OSMAR ANTÔNIO MOREIRA	
56	PARANATINGA	JOSIMAR MARQUES BARBOSA	
57	PEDRA PRETA	IRACI FERREIRA DE SOUZA	
58	PEIXOTO DE AZEVEDO	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	
59	PLANALTO DA SERRA	NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO	
60	POCONÉ	ATAIL MARQUES DO AMARAL	
61	PONTES E LACERDA	ALCINO PEREIRA BARCELOS	
62	PORTO ALEGRE DO NORTE	DANIEL ROSA DO LAGO	
63	PORTO DOS GAÚCHOS	VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU	
64	PORTO ESPERIDIÃO	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA	

65	PORTO ESTRELA	EUGÊNIO PELACHIM	
66	POXORÉU	NELSON ANTONIO PAIM	
67	PRIMAVERA DO LESTE	LEONARDO BORTOLIN	
68	QUERÊNCIA	FERNANDO GORGEN	
69	RIO BRANCO	LUIZ CARLOS	
70	RONDOLÂNDIA	JOSÉ GUEDES DE SOUZA	
71	ROSÁRIO DO OESTE	ALEX STEVES BERTO	
72	SALTO DO CÉU	MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA	
73	SANTA CARMEM	RODRIGO AUDREY FRANTZ	
74	SANTA CRUZ DO XINGÚ	JORAILDES SOARES DE SOUSA	
75	SANTA RITA DO TRIVELATO	EGON HOEPERS	
76	SANTA TEREZINHA	THIAGO CASTELLAN RIBEIRO	
77	SANTO ANTONIO DO LESTE	JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES	
78	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA	
79	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	JANAÍLZA TAVEIRA LEITE	
80	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	LEVI RIBEIRO	
81	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	JAMIS SILVA BOLANDIN	
82	SINOP	ROBERTO DORNER	
83	SORRISO	ARI GENEZIO LAFIN	
84	TABAPORÃ	SIRINEU MOLETA	
85	TANGARÁ DA SERRA	VANDER ALBERTO MASSON	
86	TAPURAH	CARLOS ALBERTO CAPELETTI	
87	TERRA NOVA DO NORTE	PASCOAL ALBERTON	
88	UNIÃO DO SUL	CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ	
89	VALE SÃO DOMINGOS	GERALDO MARTINS DA SILVA	
90	VERA	MOACIR LUIZ GIACOMELLI	
91	VILA RICA	ABMAEL BORGES DA SILVEIRA	
92	invernal	Silvius de Souza	
93	curvelândia	Jadilson A. de Souza	
94	GUARANTÃ DO NORTE	MARCIO CAQUILLA	
95	SANTA NOVA DO SUL	ELSON FOM DE SA	